Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. N.º 3

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1573 ; de 5 de dezembro de 1980.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no valor de Cr$4.021.810,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito de Cr$4.021.810,00 (quatro milhões, vinte e um mil, oitocentos e dez cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

54-3113.108	- Obrigações patronais	1.050.000,00
57-3132.108	- Outros serviços e encargos	109.000,00
62-3280.108	- PASEP	251.000,00

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

107-3120.114	- Material de Consumo	1.300.000,00
120-4110.114	- Obras públicas	348.520,00
128-	Crédito especial (Lei nº 1546, de 15.8.80)	763.290,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito suplementar serão os decorrentes do excesso de arrecadação verificado até o mes de setembro de 1980, assim demonstrado:

1-Receita arrecadada de 1/1 a 30/9/80	232.435.973,05
2-Receita arrecadada de 1/1 a 30/9/79	124.505.969,01
3-Receita arrecadada de outubro a dezembro/79	50.719.447,42
4-Receita prevista para 1980	266.000.000,00

$$\frac{232.435.973,05}{124.505.969,01} = 186 - 100 = 86\%$$

50.719.447,42x86%=43.618.724,78+50.719.447,42= 94.338.172,20

Janeiro a setembro/80		232.435.973,05
Outubro a dezembro/80		94.338.172,20
Total		326.774.145,25
Orçamento de 1980		266.000.000,00
Excesso		60.774.145,25
Decreto nº 1038, de 2/9/80		27.549.000,00
Lei nº 1553, de 30/9/80		1.850.000,00
Decreto nº 1088, de 30/9/80		4.000.000,00

Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Lei nº 1573 , de 5 de dezembro de 1980. Fls. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROT CC
FL. Nº 9

Lei nº 1561, de 29/10/80	13.044.067,00
Lei nº 1570, de 14/11/80	3.500.612,00
Lei nº 1572, de 2/12/80	4.871.297,80
Disponível	3.959.168,45

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de dezembro de 1980

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 05, FOLHA 220 V à 221